



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância à normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Santo Anastácio precisa adquirir dois aparelhos de ar condicionado split, inverter, de 12.000 Btus, frio, 220v, um para a sala de extensão da Secretaria que está sendo construída entre a sala da Procuradoria Jurídica e a Copa/Cozinha e outro para a Copa.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Santo Anastácio, responsável Nivaldo Luiz Gregório. Setor de Copa/Cozinha, Maria Elena Géa Gonçalves.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação está prevista no plano de contratações anual 2024, indicando o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal (inciso II, do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal pretende adquirir dois aparelhos de ar condicionado split, inverter, de 12.000 Btus, frio, 220v, para a sala de extensão da Secretaria que está sendo construída e outro para a copa.

A entrega dos aparelhos deve ser realizada de forma imediata.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

A quantidade foi discriminada nos Documentos de Formalização de Demanda, sendo: 2 (dois) aparelhos de ar condicionado.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado irá se basear na pesquisa de preço do site Compras.gov.br, além de serem observados também os valores apresentados pelas empresas por meio dos sítios eletrônicos.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da futura contratação foi prevista no documento de formalização de demanda em R\$ 2.300,00 para cada aparelho de ar condicionado.

A contratação consta do Plano de Contratação Anual 2024.

A estimativa preliminar levou em consideração uma pesquisa realizada na internet, visando subsidiar a escolha da melhor solução e à análise de sua viabilidade.

A pesquisa de preços realizada e a estimativa final para a contratação deverá compor o termo de referência.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Santo Anastácio precisa adquirir dois aparelhos de ar condicionado split, inverter, de 12.000 Btus, frio, 220v, um para a sala de extensão da Secretaria que está sendo construída e outro para a copa.

A solução que se mostra pertinente e mais vantajosa, levando-se em consideração o objeto e o valor, é a contratação direta, na forma de dispensa de licitação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento, em razão do objeto, o que não prejudicará o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

As contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração Pública. A contratação do objeto, na quantidade estimada, irá atender as demandas da Câmara Municipal, conforme descritos do documento de formalização de demanda. Além do mais, busca-se eficácia, qualidade e economia aos cofres públicos (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias adotar providências prévias à celebração da futura contratação.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição pela Câmara Municipal.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientes relevantes.

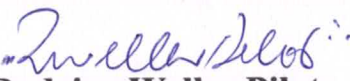
14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição do aparelho de ar condicionado é uma necessidade da Câmara Municipal de Santo Anastácio.

A contratação consta do plano de contratação anual de 2024.

O objeto pode ser adquirido de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor anual e a viabilidade de competição.

Santo Anastácio, 06 de setembro de 2024.


Rodrigo Weller Piloto
Agente Técnico Legislativo